

**PROCURADORIA GERAL  
LEI N° 1.025; DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL  
DE JOÃO GONÇALVES - JOÃO DE JOSIAS**

**Lei Municipal nº 1.025 de 10 de Abril de 2024.**

**EMENTA:** Denomina estrada vicinal de João Gonçalves (João de Josias) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a estrada que liga a sede do Município de Jardim de Piranhas/RN a Comunidade Timbaubinha de “**JOÃO GONÇALVES (JOÃO DE JOSIAS)**” que inicia no Prédio de Arlindo Farias, sendo um prosseguimento desta, indo até o final da Comunidade Timbaubinha.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa de identificação da estrada, conforme acima descrito no art. 1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 10 de Abril de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Nogueira de Medeiros  
**Código Identificador:**80E8EC0F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2024. Edição 3261

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>